

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA**



**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido 23/02/1985, empresário, portador RG n.º 2.740.448 – SSP/PB e CPF n.º 055.090.184-10, residente e domiciliado na Rua Fernando Barbosa de Melo, 510, apt. 302B, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-440.

Titular da firma empresária **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME**, com sede na Av. das Nações, 142, Nações, Campina Grande/PB, CEP 58.402-650, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 25 1 01102560 por despacho de 07/11/2008 e CNPJ 10.464.359/0001-73, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ATO CONSTITUTIVO, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei n.º 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformado este registro de Empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o **ATO CONSTITUTIVO** de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com o teor seguinte:

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado, nascido 23/02/1985, empresário, portador RG n.º 2.740.448 – SSP/PB e CPF n.º 055.090.184-10, residente e domiciliado na Rua Fernando Barbosa de Melo, 510, APT 302b, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-440.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

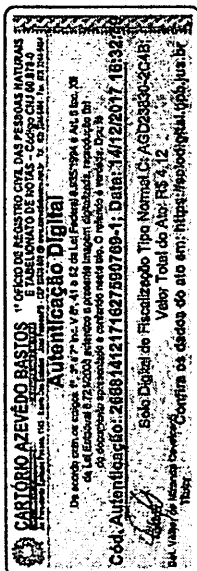
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob o nome empresarial **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME**, com sede e foro na Av. das Nações, 142, Nações, Campina Grande/PB, CEP 58.402-650. Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

o qual será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato com acervo de capital da firma sob o nome empresarial **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME**, que ora transforma-se na presente empresa, com todo Ativo e Passivo do nome modificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:04 SOB Nº 25600062997.  
PROTOCOLO: 170385531 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358414. NIRE: 25600062997.  
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

*[Handwritten signature and initials]*

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA**



**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada a importância capital integralizado.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- A empresa terá o seguinte objeto: Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; parte e peças, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamento de irradiação, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- CNAE: 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; parte e peças.

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

- CNAE: 33.12/1-02 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- CNAE: 33.12/1-03 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE: 33.19/8-00 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
- CNAE: 43.22/3-02 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamento de irradiação;
- CNAE: 47.73/3-00 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:**

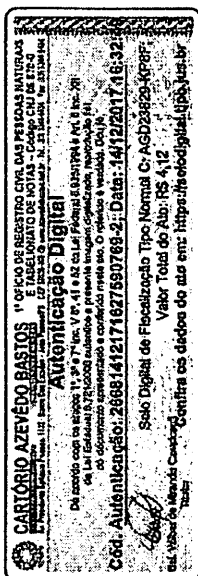
A empresa iniciou suas atividades em 07/11/2008 como firma Empresária, passará a ter o seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**A QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por seu titular **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA** com os poderes e atribuições de titular Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em nenhuma hipótese, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

*R*



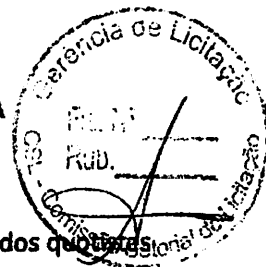
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:04 SOB Nº 25600062997.  
PROTOCOLO: 170385531 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358414. NIRE: 25600062997.  
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

*Handwritten signature and initials.*

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA**



em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCOS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O titular declara que não possui ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:**

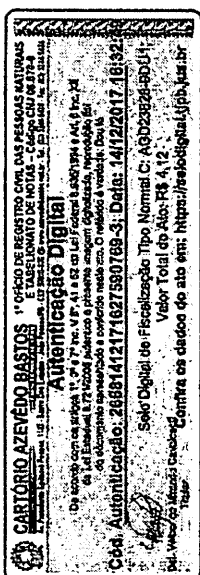
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento em uma 01(uma) única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande/PB, 27 de Outubro de 2017.

**3º CARTÓRIO**  
CAMPINA GRANDE-PB

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**  
CPF: nº. 055.090.184-10

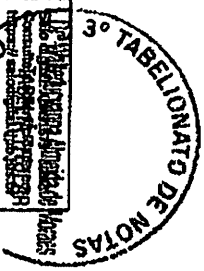


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:04 SOB Nº 25600062997.  
PROTOCOLO: 170385531 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358414. NIRE: 25600062997.

ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
 Rua: José Laureano Porto, 170 - Centro - CEP 85400-240  
 Fone/fax: (41) 3322.8502 - Campinas Grande - PR  
 www.tabelionato3.com

**RECOGNICIONAMENTO**  
 Tabelião - WALTER LUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

Recebemos da Ilustração de Roberto Digo Ferreira  
 da Costa Eireli ME  
 como Autenticado semelhante ao Excel 310012017  
 Data 14, Campinas Grande, 2017

Tabelião - WALTER LUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

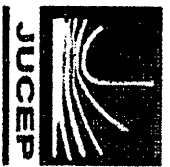
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 3794

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º Inc. V B, 41 e 42 da Lei Federal 6.023/1994 e Art. 6 Inc. 2º da Lei Estadual 8.724/2000 publicado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo Cód. Autenticação: 26681412171627590769-4; Data: 14/12/2017 16:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD23827-NSYD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://pjeodigital.tjpb.jus.br>

Dir. Geral de Serviços de Registro  
 TJDJ



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:04 SOB Nº 25600062397.  
 PROTOCOLO: 170385531 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704358414. NIRE: 25600062397.  
 ROBERTO DIGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 10/11/2017  
 www.tcdesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/09/2020 10:13:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

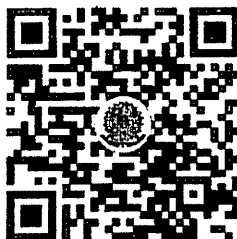
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26681412171627590769-1 a 26681412171627590769-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

20005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc317f6605a8b9702039f195125ff1f9757dfeddbbed3928d8b5f11393567db4c25ac8bb8a7d745102a978c5f8ccdb61b8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PRIMEIRO ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA  
EIRELI ME"**

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido 23/02/1985, empresário, portador RG n.º 2.740.448 – SSP/PB e CPF n.º 055.090.184-10, residente e domiciliado na Rua Fernando Barbosa de Melo, 510, apt. 302 B, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-440.

Titular da firma empresária **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME**, com sede na Av. das Nações, 142, Nações, Campina Grande/PB, CEP 58.402-650, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 25600062997 por despacho de 10/11/2017 e CNPJ 10.464.359/0001-73, resolve promover o primeiro aditivo do ato constitutivo da empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa altera seu objeto social para:

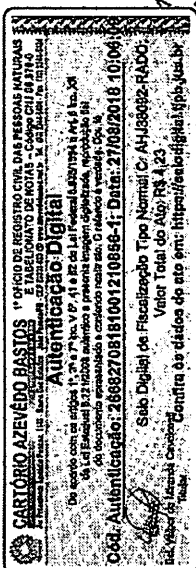
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- CNAE: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- CNAE: 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- CNAE: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e
- CNAE: 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:38 SOB N° 20180363433.  
PROTOCOLO: 180363433 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803443442. NIRE: 25600062997.  
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/08/2018  
www.redasim.pb.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato de Constituição primitivo.

O titular assina o presente instrumento em uma 01(uma) única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande/PB, 27 de Julho de 2018.

**3º CARTÓRIO**  
CAMPINA GRANDE-PB

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**  
CPF: nº. 055.090.184-10

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PREÇAS MATERIAS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Cadeas CUI 23.217-0  
Rua José de Alencar, 100 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57.070-000  
Fone: (31) 3333-1111 - Fax: (31) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 11, nº 2º Inc. Vº, § 1º e 2º da Lei Federal nº 11.344 de 23/09/2006 e o artigo 10º da Lei Estadual nº 7.721/2008, autorizo e apresento impresso eletronicamente, para fins de autenticação digital, o presente documento, em nome do Sr. ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA, CPF nº 055.090.184-10, em 27/07/2018 às 10:06:00h.

Cód. Autenticação: 28682705181001210886-2; Data: 27/08/2018 10:06:00h

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normas C: AHS9081-854MK  
Valor Total do Atip: R\$ 4,23  
Selo Verificado em: 21/08/2018 10:38:42h  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcb.juiz.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:38 SOB Nº 20180363433.  
PROTOCOLO: 180363433 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803443442. NIRE: 25600062997.  
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA BIRLI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**RELACIONATO DE NOTAS**  
 Original: A0263305 - 1076  
 Documento e autenticação em  
 https://eodigital.spb.jus.br

**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
 Dr. Walter Lucyanna Almeida de Moraes  
 Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 68400-340  
 Fonefax: (83) 3322.9302 - Campina Grande - PB  
 E-mail: scartoriodenotas@gmail.com

**ABRIL NOTULAR**  
 Tabela: WALTER LUCYANNA ALMEIDA DE MORAES  
 RECONHECIMENTO

*Roberto Diogo Ferreira da Costa*  
 019 AGO 2018

como Autêntica e Semelhante  
 Dou M, Campina Grande.

WALTER LUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELionato de Notas - CASO CIVIL 88.876/0

**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi autenticado em 21/08/2018 às 10:38:33, pelo Tabelião de Notas, Dr. M. de F. Ventura Vanâncio, em seu Cartório de Notas, localizado na Rua Lourenço Porto, 170, Centro, CEP 68400-340, Campina Grande, PB.

Código de Verificação: 26682708181001210856-3; Data: 27/08/2018 10:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ38900-XNS1; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dr. Walter Lucyanna Almeida de Moraes  
 Tabela: https://eodigital.spb.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:38 SOB Nº 20180363433.  
 PROTOCOLO: 180363433 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803443442. NIRE: 25600062997.  
 ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA BIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio.  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/08/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/09/2020 10:12:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

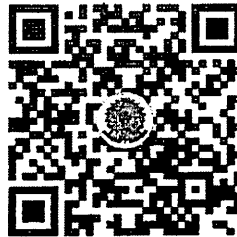
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26682708181001210856-1 a 26682708181001210856-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfcf144556e022c1cccc7f8b03263ca46573303f7d18e3c7f241fc9a25440ff478a5ac8bb8a7d745102a978c5f8ccdb61b8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA  
EIRELI ME"**

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido 23/02/1985, empresário, portador RG n.º 2.740.448 – SSP/PB e CPF n.º 055.090.184-10, residente e domiciliado na Av. Eng. José Celino Filho, 175, apt. 1801 – Catolé - Campina Grande-PB, CEP 58.407-664.

Titular da firma empresária **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME**, com sede na Av. das Nações, 142, Nações, Campina Grande/PB, CEP 58.402-650, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 25600062997 por despacho de 10/11/2017 e CNPJ 10.464.359/0001-73, resolve promover a consolidação contratual mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME**", com sede e domicílio na Avenida das Nações, 142- Térreo, Nações, Campina Grande – PB, CEP: 58.402-650.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa tem o seguinte objeto social:

- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Instalação e manutenção elétrica e Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- CNAE: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/26681803214131320253>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 26681803214131320253-1  
Data: 18/03/2021 11:05:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70897-UN54;



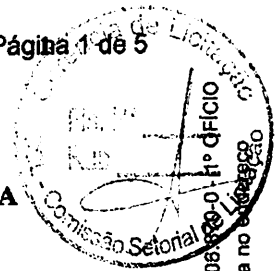
**CNPJ: 06470-0**

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br  
<https://azavedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





- CNAE: 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- CNAE: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e
- CNAE: 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- CNAE: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
- CNAE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica e
- CNAE: 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração é exercida pelo seu titular, ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**DO PRAZO DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:**

A Empresa iniciou suas atividades como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em 10/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26681803214131320253>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26681803214131320253-2  
 Data: 18/03/2021 11:05:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG70898-UUDD;



CNPJ: 06.870-1

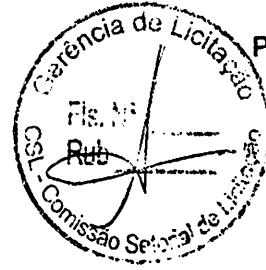
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:20:13 GMT-03:00. CNS: 08.870-1-23.0169  
 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## DO EXERCÍCIO SOCIAL

### CLÁUSULA SEXTA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## DA ABERTURA DE FILIAIS

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

## DA EXTINÇÃO DE FILIAIS

### CLÁUSULA OITAVA:

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

## DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

### CLÁUSULA NONA:

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26681803214131320253>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 26681803214131320253-3  
 Data: 18/03/2021 11:05:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG76899-T3CV;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Vitor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelar

**TJPB**



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



**DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento em uma 01(uma) única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**  
CPF: nº. 055.090.184-10

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26681803214131320253>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26681803214131320253-4  
Data: 18/03/2021 11:05:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70960-T290;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo das Estrelas, João Pessoa - PB  
(33) 3244-2404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:20:13 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05509018410	ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:16 SOB Nº 20203698517.  
 PROTOCOLO: 203698517 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000804347. NIRE: 25600062997.  
 ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 19/02/2020  
 www.redesim.pb.gov.br

K  
 ↓

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26681803214131320253>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26681803214131320253-5  
 Data: 18/03/2021 11:05:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG70801-HV15;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:20:13 GMT-03:00. CNS: 0633750 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 14:41:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26681803214131320253-1 a 26681803214131320253-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e78b01498577f961ea0e23c650c68ede679d80f08a930a40f317b736a9dc78afe15ac8bb8a7d745102a978c5f8ccdb61b8

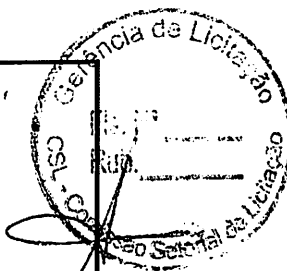


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.464.359/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RD HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DAS NACOES	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.402-650	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RDHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8707-5695/ (83) 3066-1020
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Razão Social: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI ME

Nome Fantasia: RD HOSPITALAR

Certidão emitida às 08:53 de 14/06/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: roBU.lsnH. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2.617/2021

ESPECÍFICA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Código Data Abertura  
473977

Razão Social  
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI

CPF/CNPJ:  
10.464.359/0001-73

Nome Fantasia

Inscrição Municipal  
0473977

Endereço

AV DAS NAOES nº 142 BAIRRO: NACOES CIDADE CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58402650

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI de CNPJ 10.464.359/0001-73, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº 0473977, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Certidão emitida em 09:15:09 do dia 01 de Junho de 2021, é válida por 90 (Noventa) dias. A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN5A0E2E42AE5109B5E7329A316FB46D66

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5189.9165.ED35.1C14

Emitida no dia 08/06/2021 às 16:59:11

Nome Empresarial:

**ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME**

Endereço:

**DAS NACOES**

Bairro:

**NACOES**

Inscr. Estadual:

**16.172.649-6**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**142**

CNPJ/CPF:

**10.464.359/0001-73**

Complemento:

CEP:

**58402-650**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

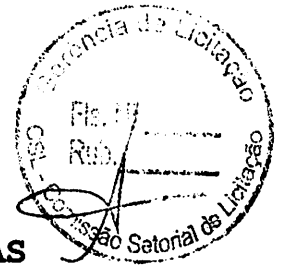
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 10.464.359/0001-73  
 Certidão nº: 6535788/2021  
 Expedição: 19/02/2021 às 15:07:35  
 Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.464.359/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.464.359/0001-73

**Razão Social:** ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA

**Endereço:** AV DAS NACOES 142 / NACOES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200530723193404

Informação obtida em 21/05/2021 17:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI**  
**CNPJ: 10.464.359/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:59 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **2CDD.9207.2C0E.4C17**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.